



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

DECRETO Nº 6.491, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 297/21, da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o nº 1386, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Educação Física, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da demissão do servidor ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 28 de maio de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Comunicado de Deferimento: 031/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 109/21

Data do protocolo: 05/05/2021

Razão social: RESTAURANTE E LANCHONETE RODO TRUCK LTDA ME

CNPJ: 15.346.684/0001-55

CEVS: 351100301-561-000058-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rodovia Marechal Rondon, nº. 1125, Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Washington Luiz Santos, CPF: 164.638.578-07

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 109/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Washington Luiz Santos.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 3 de 4

as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 05 de Maio de 2021.

Comunicado de Deferimento: 032/2021

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 102/21

Data do protocolo: 20/04/2021

Razão social: ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME

Nome Fantasia: AF PSICOLOGIA

CNPJ: 41.042.207/0001-06

CEVS: 351100301-865-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Ana Flavia da Silva Santos CPF: 418.256.048-51

Responsável Técnico: Ana Flavia da Silva Santos CPF: 418.256.048-51

Conselho Profissional: CRP/SP 06/164227

Data de validade da Licença de Funcionamento: 19/05/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 102/21.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito

(s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 19 de Maio de 2021.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2020

CONCORRÊNCIA 06/2020

Termo de Revogação

Considerando que a Administração instaurou na data de 20 de outubro de 2020 o processo em tela, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para obras de implantação de usina fotovoltaica, com fornecimento de materiais, a ser realizada na Estrada Vicinal Municipal SPV-08, km 6, Zona Rural, Castilho - SP;

Considerando a alteração dos projetos/ações do Plano de Investimento referente o Contrato de Financiamento 0522457 – DVº: 78, firmado entre o Município de Castilho e a Caixa Econômica Federal, com recursos do FINISA.

DECIDO, nos termos do art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, revogar o Processo Licitatório 71/2020, Concorrência 06/2020.

Castilho – SP, 28 de maio de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2020

CONCORRÊNCIA 08/2020

Termo de Revogação

Considerando que a Administração instaurou na data de 22 de outubro de 2020 o processo em tela, tendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 4 de 4

como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de substituição de lâmpadas nas vias públicas do Município de Castilho;

Considerando a alteração dos projetos/ações do Plano de Investimento referente o Contrato de Financiamento 0522457 – DVº: 78, firmado entre o Município de Castilho e a Caixa Econômica Federal, com recursos do FINISA.

DECIDO, nos termos do art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, revogar o Processo Licitatório 73/2020, Concorrência 08/2020.

Castilho – SP, 28 de maio de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.